



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE - 29106113

SHOW SUPERFATURADOS

Juiz suspende cachês em Estância

O juiz de direito João Hora Neto decidiu ontem, dia 28 de junho, acatar o pedido do Ministério Público em Estância e suspender imediata e totalmente os pagamentos da prefeitura às empresas JR Quirino Produções e Promoções Artísticas ME, Pernalonga Produção e Eventos LTDA - ME e Leanderson Santos Carvalho EI, que foram as responsáveis pela contratação das atrações artísticas para os festejos juninos do município deste ano.

Para a decisão, o juiz levou em consideração os argumentos do promotor de Justiça substituto na 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Estância, Waltenberg de Sá, dentre eles a comparação dos gastos feitos pelo município de Itabaiana, quando da festa do caminhão deste ano, que contratou atrações que tocaram ou tocarão em Estância, mas por um valor bem abaixo.

“Averbe-se aqui, nesse passo, que a contratação de um empresário exclusivo, no universo musical, representa uma obrigação de fazer infungível, portanto, personalíssima ou ‘intuito personae’ – sendo pouco crível que 12 bandas tenham contratado, com exclusividade específica, para um único evento festivo, a empresa JR Quirino Produções Artísticas ME, num valor global de R\$ 1.380.700 e, em igual sintonia de confiabilidade, 16 bandas tenham contratado a empresa Pernalonga Produções e Eventos LTDA, num total de R\$ 458.300”, escreveu o juiz.

De acordo com o texto da decisão, diante de farta prova colecionada, o atual prefeito e secretariado respectivo cometeram uma série de irregularidades nos processos de inexigibilidade

de licitação em detrimento do erário municipal, consoante bem demonstrado e provado pelo promotor de Justiça curador do patrimônio público.

Dentre os motivos para a suspensão do pagamento também está o fato do município ter contratado uma atração artística da própria cidade, denominada “Fogo no Beco”, pelo valor de R\$ 12 mil por cada apresentação (sendo três no total), mas que, de acordo com a planilha acostada, o valor do cachê engloba itens

exorbitantes, como por exemplo, R\$ 1,5 mil por hospedagem; R\$ 1,5 mil por ônibus, embora os integrantes residam em Estância.

Ainda de acordo com o juiz convocado, João Hora Neto, “o evidente descompasso de tão vultoso investimento musical, quase R\$ 2 milhões, a ser gasto no momento atual por que passa o País, e, seguramente, o próprio município de Estância, haja vista que, segundo entendo, valores desse montante seriam mais bem aplicados na melhoria

dos serviços públicos daquela cidade, pois aí o interesse público é universal, geral e abstrato e não apenas limitado, como é o caso dos festejos juninos, não obstante sua importância cultural. Ademais, diante da famigerada carência de recursos públicos, pensão que há outros interesses públicos a acautelar, preferencialmente (saúde, educação, segurança), estes, sim, de repercussão primária e fundamental à cidadania”, escreveu o magistrado.